

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº LEI Nº 485 /98, DE 27 DE ABRIL DE 1.998

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a regulamentar o Projeto ADMINISTRAÇÃO VIVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentar o Projeto Administração Viva, instituído por esta administração Municipal.

Art. 2º - O Projeto ADMINISTRAÇÃO VIVA visa integrar as comunidades distantes com a sede do Município.

Art. 3º - O Projeto Administração Viva presta serviços in loco", como também de ouvidoria geral do Município.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal a custear as despesas necessárias a manutenção e desenvolvimento do aludido Projeto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE, 27 de Abril de 1.998



Dr, José Humberto Germano Correia
Prefeito Municipal

*Projeto de Lei
nº 09/98
Aprovado em 24/04/98*